



= L. E I Nº 1.537 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito suplementar até a importância de CR\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para a aquisição de máquinas para o destacamento de Bombeiros local.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de CR\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento, ora em execução:

312 - CORPO DE BOMBEIROS

40 00 24 - Despesas de Capital

41 00 24 - Investimentos

41 40 24 - Material Permanente

12 - Ferramentas e instrumentos de longa duração CR\$4.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito criado através do artigo anterior fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

312 - CORPO DE BOMBEIROS

30 00 24 - Despesas Correntes

31 00 24 - Despesas de Custeio

31 40 24 - Encargos Diversos

04-Diarias de alimentação CR\$4.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",

1º de junho de 1973.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, ao

1º (primeiro) dia do mês de junho de 1973.

Leonorisa de Souza Tarrafa
Diretora